

Ato oficial 057/2022

De: Adina L. - DJ-DAA-SLP

Para: DJ-DAA-SLP - Seção de Legislação e Projetos

Data: 09/12/2022 às 11:03:15

Setores envolvidos:

GAB, DJ-DAA-SLP, DPADM-DAA

PORTARIA

Bom dia!

Tendo em vista a solicitação de autorização para a direção de veículo oficial, segue portaria para assinatura.

Sem mais

Ádina S.S Felizardo Lino

Chefe da Seção de Legislação e Projetos

Anexos:

portaria_para_Dirigir_Veiculo_Marta_Senne_Pereira.pdf

PORTARIA Nº 1.653, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022.

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e

CONSIDERANDO que a servidora **MARTA SENNE PEREIRA**, que exerce o cargo de Professora de Ensino Fundamental, tem a necessidade de deslocamento com veículo oficial, conforme requerido por meio do memorando sob o nº 2.138/2022 para fins de atender o Departamento em tarefas do Departamento de Cultura;

CONSIDERANDO que a falta de motorista pode ser suprida com atuação do próprio servidor que, comprovadamente, possui habilitação para o mister e;

CONSIDERANDO, finalmente, que o ato agora firmado não gera prejuízo de qualquer ordem à Administração, ao contrário, pode tornar o serviço mais ágil e eficaz;

R E S O L V E

Art. 1º Autorizar a servidora pública **MARTA SENNE PEREIRA**, Professora de Ensino Fundamental desta Municipalidade, registrada sob matrícula nº 1807 e CNH nº 03731602254- Categoria 'B' a dirigir veículo oficial (**veículos pequenos**) pertencente à frota da Prefeitura de Cajati, dentro e fora do Município, única e exclusivamente para fins de cumprimento das atribuições inerentes ao emprego que ocupa.

Art. 2º A vigência desta Portaria fica condicionada a anuência expressa da servidora de que atende a todas as exigências do Decreto Municipal nº 809/2009, a Resolução CONTRAN nº 168, de 14 de dezembro de 2004, bem como ao art. 143, da Lei nº 9.503/97 e suas alterações - Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Essa autorização somente será válida enquanto a servidora descrita no art. 1º desta Portaria estiver no exercício de Professora de Ensino Fundamental desta Municipalidade e com sua Carteira de Habilitação dentro do prazo de validade.

Art. 4º A atuação da referida servidora dar-se-á em caráter absolutamente excepcional, para atender apenas e tão somente as situações pontuais e inadiáveis.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, podendo ser revogada a critério e conveniência da Administração.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito do Município de Cajati

REGISTRADO E PUBLICADO NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI, AOS 09 DE DEZEMBRO DE 2022.

HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO

Chefe da Divisão de Apoio Administrativo



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 938C-BDE5-0C7B-C48C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 09/12/2022 11:05:40 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO (CPF 420.XXX.XXX-17) em 09/12/2022 12:02:38 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/938C-BDE5-0C7B-C48C>